Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FOLHA
80.142	007

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - PT - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE N.º 39, DA QUADRA N.º 157, COM ÁREA DE 200,00M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "NÚCLEO HABITACIONAL CPA IV - 4º ETAPA", NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente 10,00 metros, para Rua 157; Fundos 10,00 metros, para L. 19; Lado Direito 20,00 metros, para L. 40; Lado Esquerdo 20,00 metros, para L. 38. **PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT,** empresa de economia mista estadual, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-05-47.274, fls. 147, do livro nº 2-GX, em 09-06-2003, neste RGI. Cuiabá, 03 de Novembro de 2003. Eu, maria auxiliadora assis andrade — Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 80.142 - **Existem as seguintes HIPOTECAS**: 1) Registrado sob nº 2-29.681, livro 2-DL, em 16-08-84; 2) Registrado sob nº 3-29.681, livro 2-DL, em 30-10-84; 3) Registrado sob nº 5-29.681, livro 2-DL, em 09-12-85, todas do RGI do 2º Ofício desta Capital, **em favor do B.N.H; 4) Hipoteca** em 4º grau, **em favor do B.N.H,** registrada sob nº 2-25.879, em 25-08-86, e 5) **Hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** em 5º grau, registrada sob nº 6-25.879, livro 2-CH, em 14-09-87, ambas neste RI, constantes da AV-01-47.274, do livro nº 2-GX, em 17-06-1992, neste RGI. Cuiabá, 03 de Novembro de 2003. Eu, maria auxiliadora assis andrade — Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 80.142 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária, datado de 28-11-2002. Cuiabá, 03 de Novembro de 2003. Eu, maria auxiliadora assis andrade — Oficial que o fiz digitar e conferi.

mfb

AV-03- 80.142 - Conforme requerimento datado de 10-09-2007, no imóvel objeto desta matrícula, **foi edificada uma casa residencial do Tipo MT.29.I.1.36, contendo a seguinte distribuição interna: sala/quarto, cozinha e banheiro, com área total construída de 36,46m².** Foram apresentados os seguintes documentos: Auto de Conclusão - Habite-se nºs: 752/85, expedido em 03-09-1985; 336/86, expedido em 23-10-1986 (2ª via) em 05-08-2003; 353/86, expedido em 03-11-1986; 73/87, expedido em 12-02-1987 e Auto de Conclusão - Habite-se, expedido em 26-01-1989 (2ª via) em 05-08-2003, todos pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT; plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT e dispensado da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, nos termos da Lei 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos. Em. Isento. Cuiabá, 03 de Outubro de 2007. Eu, maria auxiliadora assis andrade — Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls.

AV-04-80.142 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Ofício nº 2.121/2012/GIFUG/CB – Aplicação, expedido aos 13-11-2012, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, (que sucedeu o BNH em todos os direitos e obrigações, § 1º do artigo 1º do Decreto Lei n.º 2.291 de 21/11/1986), **ficam canceladas as hipotecas registradas sob nºs: 02-29.681, livro 2-DL, em 16-08-84; 03-29.681, livro 2-DL, aos 30-10-84, e 05-29.681, livro 2-DL, em 09-12-85, todas do Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital; e também as hipotecas registradas sob o nº 02-25.879, em 25-08-86, e 06-**

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: RONALDO MILAN - CPF/CNPJ: ***.866.888-** DATA: 19/11/2026 10:44:33

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

25.879, em 14-09-87, ambas do livro 2-CH, constantes da AV-01, da matricula 47.274, livro 2-GX, em 17-06-1992, deste RGI, averbado sob o nº 01, desta matrícula. Em. R$ 10,10. Cuiabá, 31 de Março de 2014. Eu,_____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm – nº lote 48874

R-05- 80.142 - VENDA E COMPRA - Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 150/151, do livro n.º 371, aos 11-11-2014, no Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT, pelo Notário e Registrador Hermes G. Ferreira, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT**, pessoa jurídica de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matricula, ao Sr. MARCIO ANTONIO DE MORAES BELLO**, brasileiro, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 20/12/1968, viúvo, técnico em enfermagem, filho de Ermelindo Jose Bello e de Maria P. de Moraes Bello, residente e domiciliado na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, CPA IV, em Cuiabá/MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN/MT, registro nº 04286450456, onde consta o numero da sua carteira de identidade RG nº 513086 SSP/MT, e do seu CPF/MF nº 603.785.571-49, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **em que compareceram como anuentes intervenientes o Sr. RODINEI MARTINS CRESCENCIO e sua esposa D. CLAUDIA MARIA RODRIGUES CHAVES CRESCENCIO**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, posteriormente à Lei nº 6.515/77, realizado no dia 11/10/1991, conforme Certidão de Casamento, lavrada às fls. 048, livro B053, Termo 18206, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Cuiabá/MT, 3º Ofício, cuja escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. nº 100, livro nº 38, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, aos 23/08/1991, sendo ele natural de Lajes/SC, nascido aos 17/01/1970, repórter fotográfico, filho de Arlindo Manger Crescencio e de Guiomar Martonis Crescencio, portador da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN/MT, registro nº 00330838080, onde consta o numero da sua carteira de identidade RG nº 609513 SSP/MT, e do seu CPF/MF nº 460.831.111-53, ela natural de Cuiabá/MT, nascida aos 02/11/1970, comerciária, filha de Jose Rodrigues Chaves e de Maria da Conceição de Arruda Chaves, portadora da carteira de identidade RG nº 0638073-5/exp. em 02-03-98 SSP/MT, onde consta o seu CPF/MF nº 522.655.521-00, residentes e domiciliados na Rua 08, quadra 79, lote 08, CPA IV, Morada da Serra - Cuiabá/MT. A outorgante vendedora declarou na escritura, sob as penas da lei que, não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e para fins da Fazenda Nacional, sob as penas da lei, pelo fato do imóvel não pertencer ao seu ativo permanente de acordo com o provimento 9/92 da CGJ/MT. Pagou o imposto de transmissão no valor de R$ 1.541,94 aos 13-01-2015 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.45.018.0233.001. Em. R$ 1.728,24, emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R$ 77.097,02, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento nº 14/2009 CGJ). Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2015. Eu,_____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

wfs - nº do lote 59153

Continua às fls. 007/1.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: RONALDO MILAN - CPF/CNPJ: ***.866.888-** DATA: 19/11/2026 10:44:33

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

R-06- 80.142 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000910258-2, expedido aos 21/05/2018, **o Sr. MARCIO ANTONIO DE MORAES BELLO,** viúvo, capaz, empresário sócio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG numero 513086 SSP/MT, CIC 603.785.571-49, residente e domiciliado na Rua Cento e Cinquenta e Sete, numero 39, Quadra 157, CPA II, Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Sr.ª DANIELLY CRISTINE CHAVES CRESCENCIO**, solteira, maior, capaz, analista de financeiro, brasileira, portadora da cédula de identidade RG numero 2178362-4 SEJSP/MT, CIC 003.899.661-85, residente e domiciliada a Rua Chapada dos Guimarães, numero 12, CPA II, Cuiabá/MT, pelo valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e Financiamento: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O vendedor declarou no contrato não ser nem nunca ter sido produtor rural nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. Pagou imposto de transmissão no valor de R$ 1.250,00 em 07/06/2018 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 01.9.45.018.0233.001. Em. R$ 1.458,87. Cuiabá, 19 de Junho de 2018. Eu, _____. Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-07- 80.142 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000910258-2, expedido aos 21/05/2018, registrado sob n.º 06 desta matricula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, **a devedora fiduciante, Sr.ª DANIELLY CRISTINE CHAVES CRESCENCIO**, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, **em garantia** da dívida no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em 360 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 956,50 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matricula é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. A devedora fiduciante declarou no contrato não ser, e nunca ter sido produtora rural, nem empregadora, não estando, portanto, vinculada ao INSS nessa qualidade. Em. R$ 1.013,87 - Selo digital BCP 37203. Cuiabá, 19 de Junho de 2018. Eu, _____. Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jes - lote - 101673

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: RONALDO MILAN - CPF/CNPJ: ***.866.888-** DATA: 19/11/2026 10:44:33

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FOLHA
80.142	007/1V

AV-08-80.142 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO,** nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A,** já qualificado no R-07 desta matrícula, instruído com a notificação feita a devedora fiduciante Sra. Danielly Cristine Chaves Crescencio, solteira, maior, capaz, analista de financeiro, brasileira, portadora da cédula de identidade RG numero 2178362-4 SEJSP/MT, CIC 003.899.661-85 e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R$ 3.000,00, foi pago em 14/02/2020, pela guia nº 95142277 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.45.018.0233.001. Em. R$ 3.361,40 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R$ 150.000,00 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ) - Selo digital BKF 24733. Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2020. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

_____ jns

AV-09-80.142 - Conforme Decisão Interlocutória, expedida pelo Juízo da 4ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá/MT, em 01/04/2020, recebida em 27/04/2020 - via malote digital - códigos de rastreabilidade: 81120205073111 e 81120205073112, assinada eletronicamente pelo Exmº Sr. Dr. Paulo de Toledo Ribeiro Junior - MM. Juiz de Direito, extraída dos autos da Ação Revisional de Contrato c/c Pedido Liminar - Processo nº 1010404-89.2020.8.11.0041, tendo como Requerente: **DANIELLY CRISTINE CHAVES CRESCENCIO** e Requerido: **BANCO BRADESCO S/A**, **foi determinado ao requerido suspender qualquer ato de expropriação extrajudicial quanto ao imóvel objeto desta matrícula, que possa ser originado pelo contrato objeto da ação, até o deslinde da causa**. Em. Gratuito - Selo digital BKO 44859. Cuiabá, 04 de Maio de 2.020. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

_____ rvf

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: RONALDO MILAN - CPF/CNPJ: ***.866.888-** DATA: 19/11/2026 10:44:33